



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL  
**VIRMONDES  
CRUVINEL**

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE ABRIL DE 2024.

*Inclui, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, o Arraiá da Campina, realizado no Município de Campinorte/GO.*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, o Arraiá da Campina, realizado, anualmente, no mês de junho, no Município de Campinorte/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ 2024.

**VIRMONDES CRUVINEL**  
*Deputado Estadual – União Brasil*



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo incluir, no Calendário Cívico e Cultural do Estado de Goiás, o arraiaá da Campina do município de Campinorte/GO.

O Arraiá da Campina, que se encontra na sua 3º edição é uma festa junina organizada pela prefeitura de Campinorte, através da Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, que conta com a participação de estudantes de todas as escolas das redes Municipal e Estadual de Educação.

O Arraiá da Campina já é tida como a maior e tradicional festa junina do norte goiano, sendo aguardada e esperada pelo munícipes campinenses. A promoção da cultura e a oportunidade de socialização e bem estar são marcas dessa tradicional festa.

Portanto, a proposta é oportuna e necessária para garantir robustez e reconhecimento do eventos que engradem o nosso estado, sendo por demais merecedora a aprovação do presente projeto de lei.

  
VIRMONDES CRUVINEL



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200300030003700390038003A005000

Assinado eletronicamente por **VIRMONDES BORGES CRUVINEL FILHO** em 19/06/2024 09:40

Checksum: **F181B7DC017FDC6E915976D8EB261819D81258AC194E78E95A7E09A20BAA9447**



---

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200300030003700390038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.